



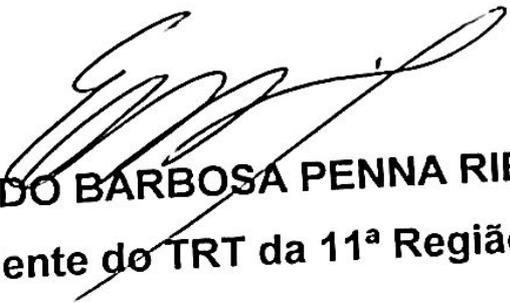
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 039/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-152/98, por unanimidade de votos, resolveu: **AUTORIZAR** a iniciação do processo de eliminação dos autos findos, arquivados há mais de 05 (cinco) anos, da Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista, nos termos da Lei 7.627/84.

Sala de sessões, 17 de março de 1998.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região